

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DAS CIDADES
CONCIDADES
REALIZADA NOS DIAS 07/06/2006, 08/06/2006 e 09/06/2006.**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, no Salão Azul Norte do Hotel Nacional, situado no SHS – Setor Hoteleiro Sul –, Quadra 1, Bloco A, na cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a nona Reunião Ordinária do Conselho das Cidades (ConCidades), por ordem do Presidente, o Excelentíssimo Ministro de Estado das Cidades, Marcio Fortes de Almeida, sob a coordenação, do Sr. Elcione Diniz Macedo, Secretário Executivo do Conselho das Cidades, que justificou a ausência do Presidente. Estavam presentes 85 Conselheiros titulares, 61 suplentes e 01 observador, conforme **Anexo I**, representados por 21 do Poder Público Federal, 17 do Poder Público Estadual, 22 do Poder Público Municipal, 44 de Entidades dos Movimentos Populares, 14 de Entidades Empresariais, 09 de Entidades de Trabalhadores, 11 de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, 08 de Entidades Não-Governamentais. O Coordenador saudou a todos os presentes e deu início à nona reunião do ConCidades, apresentando a seguinte pauta: 1. Regimento Interno do Conselho das Cidades; 2. Calendário das Reuniões; 3. Aprovação das Resoluções do Conselho das Cidades. Depois de verificado o quorum, colocou em votação a pauta e a ata da 8ª Reunião Ordinária do ConCidades, as quais foram aprovadas por unanimidade. Logo após foi encaminhado o primeiro ponto de pauta. **1. Regimento Interno do Conselho das Cidades.** O Coordenador informou que a Secretaria Executiva do Conselho das Cidades elaborou uma proposta de Regimento Interno baseado no Regimento anterior “Resolução Nº1 de 15/04/04” e encaminhou a sua leitura. Em seguida, os conselheiros utilizaram o período da tarde do dia 07/06 e manhã do dia 08/06 para formular emendas, as quais foram debatidas pelo plenário e ao término da discussão o texto final foi aprovado por unanimidade (Resolução Normativa Nº2 – **Anexo II**). Uma última emenda realizada se referiu a uma deliberação da 2ª Conferência que referendou o pagamento das despesas de transporte e alimentação para as reuniões do Conselho das Cidades para os segmentos, Movimentos Sociais e Populares, Entidades dos Trabalhadores, Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e ONGs. Retomando os trabalhos do período vespertino, o Coordenador encaminhou o segundo ponto da pauta: **2. Calendário das Reuniões**, lembrando que diante da aprovação do Regimento que definiu quatro reuniões ordinárias por ano, faltariam a realização de duas reuniões no ano corrente, visto que a 8ª e a 9ª ocorreram em 2006. Então propôs que as reuniões fossem realizadas nos dias vinte e nove, trinta e trinta e um de agosto de 2006; e nos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta de novembro de 2006. A proposta foi aprovada por unanimidade. Continuando os trabalhos, a Sra. Grazia de Grazia da Secretaria Executiva do Conselho das Cidades comunicou que, atendendo a uma demanda do Conselho, poderia ser realizado o curso de capacitação dos conselheiros em gestão orçamentária e fundos, na ESAF, nos dias dezessete e dezoito de julho de 2006. Após a concordância do Plenário apresentou uma proposta que poderia receber contribuições dos conselheiros até o prazo de uma semana após o término da nona reunião do Conselho. Logo após o Coordenador encaminhando o terceiro ponto da pauta, **3. Aprovação das Resoluções do ConCidades**, informou que foram encaminhadas à mesa dez Resoluções para serem debatidas e aprovadas e imediatamente deu início a leitura e debate da primeira. Foi a Sra. Raquel Rolnik, da Secretaria Nacional de Programas Urbanos (SNPU), que iniciou levando ao plenário uma proposta elaborada pelo Comitê de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, sobre a obrigatoriedade da aprovação dos Planos Diretores no prazo legal de 10/10/2006. Iniciou sua fala com um breve relato sobre o conteúdo da Lei 10257/01 que obriga os municípios com mais de 20 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas e aglomerados

urbanos a realizarem o Plano Diretor e informou os resultados de um levantamento feito em abril do ano em curso apontando que 88% dos municípios estão elaborando ou já elaboraram o Plano Diretor. Ressaltou, ainda, a preocupação com a necessidade de que esses planos não só sejam aprovados, mas também que sejam elaborados de forma participativa e com conteúdo que explicita a função social da cidade e da propriedade. Em seguida apresentou a proposta de Resolução cujo Plenário, após debatê-la, ratificou a obrigatoriedade referida pela lei e a conseqüente incorreção em improbidade administrativa dos responsáveis, recomendando a intensificação das atividades da Campanha Nacional “Plano Diretor Participativo”. O Coordenador submeteu a proposta de resolução ao plenário que foi aprovada por unanimidade (Resolução Recomendada Nº9 - **ANEXO III**). Encaminhando a segunda proposta de resolução sobre a política de Saneamento, o Coordenador chamou o representante do grupo que a elaborou. O Sr. Miguel Lobato, do MNLM, se apresentou para lê-la e defendê-la. Após um intenso debate, a proposta que recomenda ao governo federal e às entidades que compõem o ConCidades que conchassem o Supremo Tribunal Federal para agilizar o julgamento das ADIN’s 1842-RJ E 2077-BA e aos Presidentes da Câmara e do Senado que suspendessem a tramitação dos projetos de Lei existentes nas duas casas, que versam sobre o marco regulatório do saneamento, enquanto não houvesse a decisão do STF sobre a questão, foi votada e aprovada (Resolução Recomendada Nº8 - **ANEXO IV**). Na seqüência, a Sra. Inês Magalhães, Secretária Nacional da Habitação, leu e defendeu a proposta sobre a eleição dos membros para o Conselho Gestor do FNHIS. Lembrou a todos que tanto a Lei 11124/05 quanto o Decreto que a regulamentou dispõe que as entidades que farão parte do Conselho Gestor devem ser eleitas dentre os membros do Conselho das Cidades. Em seguida, apresentou proposta de Resolução que versava sobre o processo de eleição de entidades integrantes do Conselho das Cidades para fins de composição do Conselho Gestor do FNHIS. O Sr. Manuel Costa, representante do Estado de Minas Gerais, propôs acréscimo de um artigo à resolução lida pela Sra. Inês Magalhães, cujo teor colocava que os representantes dos segmentos do Poder Público Estadual e Municipal que tem a condição de convidados, por lei, seriam indicados ao presidente do Conselho Gestor pelo colegiado dos representantes dos respectivos segmentos integrantes do Conselho das Cidades. Após as contribuições apresentadas, o Coordenador submeteu à votação, sendo aprovada por unanimidade (Resolução Normativa Nº 3 - **ANEXO V**). Na seqüência, a Sra. Patrícia de Menezes, do Instituto Pólis, se apresentou para ler e defender proposta de Resolução que recomenda à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal a aprovação da Medida Provisória 292/06. A resolução foi aprovada com um voto contra (Resolução Normativa Nº10 - **ANEXO VI**). A Sra. Marli Carrara, da UNMP, por sua vez, apresentou proposta de Resolução que recomendava ao Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social antecipação de parcela equivalente a até um por cento do valor do financiamento, após definida a análise prévia de viabilidade do agente financeiro e homologada pelo Ministério das Cidades, para fazer frente à parcela dos custos de elaboração de projetos cartoriais e legais previamente necessários para assinatura dos contratos e empreendimentos. A resolução foi aprovada com três abstenções (Resolução Recomendada Nº12 - **ANEXO VII**). A Sra. Bartíria Perpetua da CONAM, leu proposição de Resolução, recomendando ao Ministério do Planejamento a adoção de recursos no Orçamento Geral da União no valor três bilhões para o FNHIS para o ano de dois mil e sete. A resolução foi votada e aprovada por unanimidade (Resolução Recomendada Nº 14 - **ANEXO VIII**). O Sr. Miguel Lobato, do MNLM, apresentou proposta de resolução que versava sobre a instalação de um escritório de atendimento técnico integrando as entidades proponentes do programa de habitação de interesse social em todas as superintendências regionais da CAIXA. A resolução foi votada e aprovada por unanimidade (Resolução Recomendada Nº11 - **ANEXO IX**). A Sra. Patrícia de Menezes, do Instituto Pólis, mais uma vez, tomou a palavra para propor Resolução recomendando aos representantes do Governo Brasileiro que participariam do III Fórum Urbano Mundial a difusão da Carta Mundial pelo Direito à Cidade. A proposta foi aprovada

com emendas. (Resolução Recomendada Nº13 - **ANEXO X**). O Sr. Ricardo Gouvêa, da Fundação Bento Rubião, também fez uso da palavra para ler proposição de Resolução, que recomendava aos Estados e Municípios a criarem seus respectivos Conselhos das Cidades, num prazo de seis meses. Após debatida pelo plenário, a resolução foi votada e aprovada por unanimidade (Resolução Recomendada Nº15 - **ANEXO XI**). O Sr. Edmundo Xavier, da Vida Brasil, encaminhou solicitação no sentido de garantir, através da Secretaria Executiva do ConCidades, os recursos necessários para a participação das pessoas com deficiência quais sejam: leitura assistida para as reuniões do Conselho e Comitês; documentos em meio eletrônico enviados previamente ou disponibilizados em CD ou disquete; acesso à internet com leitor de tela e sintetizador de voz nos locais das reuniões; produção das publicações em braile para posterior consulta; direito a acompanhante durante os dias das reuniões. Em seguida, o Sr. Miguel Lobato, do MNLM, propôs encaminhamento, do plenário, de solicitar ao Presidente do Conselho, até às dez horas do dia seguinte, a homologação da resolução sobre o Marco Regulatório do Saneamento. Alegou a necessidade de urgência na homologação e publicação da resolução devido à possibilidade de que o PL fosse votado na Câmara Federal no dia quatorze de julho. O Coordenador argumentou que iria encaminhar a questão ao Presidente do Conselho, mas logo após o término da reunião a homologação foi efetuada. O Sr. Leonardo Pessina da ABONG encaminhou ao Plenário uma proposta de alteração do inciso XVIII do artigo 4º do Decreto 5296 de 6 de junho de 2006, incluindo a expressão “em conjunto com o Conselho Gestor do FNHIS e uma segunda inclusão após Distrito Federal, “associações e cooperativas habitacionais”. Ficando o inciso assim reescrito: “selecionar e definir critérios, *em conjunto com o Conselho Gestor do FNHIS*, para seleção de propostas formuladas por Estados, Municípios, Distrito Federal e *associações e cooperativas habitacionais*”. Sr.Leonardo justificou a primeira inclusão afirmando que o inciso extrapola as competências do Ministério das Cidades dispostas nos art.14 e 15 da Lei 11124/05 e sobre a segunda inclusão afirmou que segundo o inciso VII do art.5º da Lei 11124/05 define que fundações, sociedades, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e quaisquer outras entidades privadas que desempenhem atividades na área habitacional, afins ou suplementares estão na condição de agentes promotores das ações no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS). Após submetida ao Plenário pelo Coordenador foi aprovada por unanimidade. O Sr. Ângelo Arruda da FNA defendeu a criação de núcleos estaduais de habitação de interesse social em cada estado durante a realização das oficinas de habitação e saneamento que seriam realizadas em 16 locais diferentes. A proposta foi apoiada pelo Plenário. Na seqüência, o Coordenador encerrou os trabalhos, saudando a todos.

Marcio Fortes de Almeida

Presidente